



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REALIZADA PARA PROCEDER O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA CARTA CONVITE Nº 001/2016

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (14/06/2016), às 14h33m (quatorze horas e trinta e três minutos), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 011 de 18 de maio de 2016, sob a presidência do Sra. Juliana Abreu Silva Gião, e secretariada pelo Sr. Fernando Bonaretti Betti para procederem a análise e julgamento das propostas das empresas na Carta Convite nº 001/2016.

A Comissão aguardou até o horário determinado no Edital de Abertura para a abertura dos envelopes protocolados dentro do horário, sendo que três empresas apresentaram os envelopes, os quais foram entregues na forma abaixo:

- Pessoalmente no dia 14 de junho de 2016 a empresa CONEXÃO – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob nº 16.753.142/0001-60, pelo sócio, Sr. Carlos Danilo Berti.
- Pessoalmente no dia 14 de junho de 2016 a empresa ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ sob nº 10.716.128/0001-00, pelo sócio, Sr. Enrique Umhof.
- Pessoalmente no dia 14 de junho de 2016 a empresa UN TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.839.757/0001-15, pelo sócio, Sr. Louiz Gustavo de Oliveira Santos.
- As empresas abaixo, apesar de serem convidadas, não apresentaram proposta:
 - TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62;
 - IP5 PROVEDORES DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA TEM - CNPJ: 19.737.377/0001-56;
 - UNIÃO TELECOM LTDA - CNPJ: 13.839.757/0001-15.

Assim, cumprido os ditames da Lei de Licitações e encaminhado dentro do prazo legal as Cartas Convites, para três interessados e ainda foi publicado o extrato da licitação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista nº 627 de 16 de maio de 2016 e no website da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, http://www.camarasjbv.sp.gov.br/lista_licitacoes.php.



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

Da análise e exame dos envelopes, a vista das exigências do Edital, a Comissão deliberou:

1) Envelopes de Habilitação

- a) CONEXÃO – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME – **Habilitada**
- b) ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - EPP, – **Habilitada**
- c) UN TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME – **Habilitada**

2) Envelopes com Proposta Comercial

As propostas apresentadas apresentaram incompatibilização de objeto, portanto não foram avaliadas.

Todas as empresas foram habilitadas e não houve questionamento sobre a documentação da habilitação. Dessa forma, foi assinado o termo de renúncia de recurso na fase de habilitação por todas as licitantes, passando assim para a fase de abertura dos Envelopes com Proposta Comercial.

Na verificação da formalidade dos envelopes de Envelopes com Proposta Comercial durante a abertura dos mesmos, verificou-se que havia divergência nos itens da licitação, sendo que em 2 propostas (Alegria Telecomunicação e UN Telecomunicações) não havia preço para o item de serviço de instalação e na outra proposta (Conexão) não estava no padrão pedido (Anexo VI) para o certame. Quanto a falta do preço do serviço de instalação, as licitantes alegaram que embutiram no preço mensal o valor do serviço distribuindo proporcionalmente o valor. A Comissão questionou tal prática, pois isso acarretaria um aumento do preço em uma eventual renovação do contrato, pois o valor do serviço de instalação só ocorreria uma única vez. Houve também o entendimento de que o ITEM Instalação deveria estar constando no Anexo VI que é o formato oficial da proposta a ser apresentada. Também foi questionado pela licitante CONEXÃO sobre o item 18 c) e o Art. 44. § 3º e 48, II, da Lei 8.666/93, onde o entendimento seria que o valor de um item não poderia ser simbólico, irrisório ou nulo, portanto o não constar na proposta comercial implicaria desqualificação da proposta.

Outro ponto levantado pela licitante UN TELECOMUNICAÇÕES, foi a medida do tamanho do link pedido, pois em alguns pontos do edital falava-se em MEGABYTES (MBps) e outros em MEGABITS (Mbps), sendo a relação de 1 MBps = 8 Mbps. Esta divergência poderia causar uma alteração substancial no valor cobrado, pois o valor é baseado na disponibilidade do tráfego em Mbps. Apesar desta possível divergência, todas as licitantes apresentaram seus preços em Mbps, mas a folha da proposta constava como MEGABYTES (MBps), o que seria uma inconsistência.

Após analisar o edital, a Comissão de Licitação chegou à conclusão que faltou clareza com relação aos ITENS licitados, sendo que deveriam constar no ANEXO IV a informação do



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjov.sp.gov.br

ITEM instalação na tabela e que isso acabou gerando os erros nas informações constantes dos envelopes.

Visando:

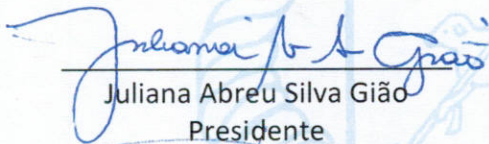
- Não prejudicar nenhum dos licitantes;
- Assegurar que não se represente questionamentos suficientes a possivelmente gerar a anulação do processo licitatório, inclusive em âmbito judicial, o que acarretaria danos à Administração;
- Atendendo ao princípio da transparência do processo de licitação;
- Atendendo ao Art. 43, § 3º, que veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Atendendo ao Art. 44, § 2º, que veda a oferta de vantagem não prevista no convite. Nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Assim sendo, Comissão de Licitação optou por REVOGAR a licitação de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93.

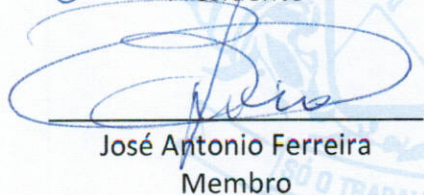
Em nada havendo, a Sra. Presidente encerrou a sessão, às 16h15m (Dezesseis horas e quinze minutos), lavrando-se a presente ata.

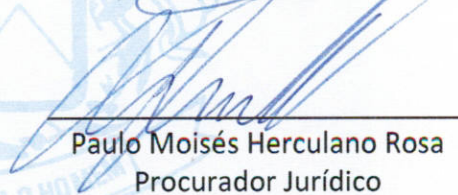
Eu, Fernando Bonareti Betti, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

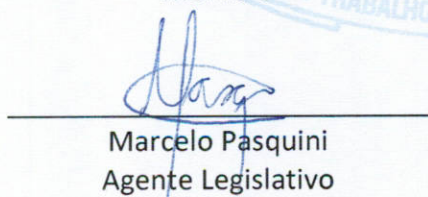
São João da Boa Vista, 14 de junho de 2016

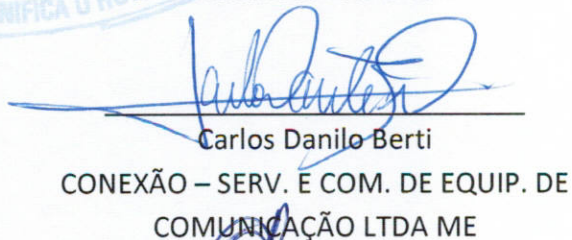

Juliana Abreu Silva Gião
Presidente

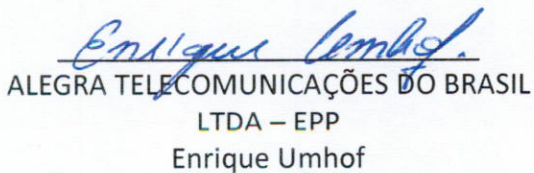

Fernando Bonareti Betti
Secretário


José Antonio Ferreira
Membro


Paulo Moisés Herculano Rosa
Procurador Jurídico


Marcelo Pasquini
Agente Legislativo


Carlos Danilo Berti
CONEXÃO – SERV. E COM. DE EQUIP. DE
COMUNICAÇÃO LTDA ME


ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL
LTDA – EPP
Enrique Umhof


UN TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
Luiz Gustavo de Oliveira Santos